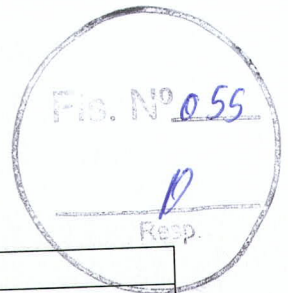


PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO Nº 28/2017



Nome da Empresa: CLINICA MEDICA DANIEL D AVILA LTDA		
CNPJ: 02.714.182/0001-98		
Endereço: RUA LEVI LINHARES DA SILVA, Nº 584, CENTRO		
Cidade: ABELARDO LUZ – SC	CEP: 89.830-000	
Telefone: 49 9 9117-1975	E-mail: danieldavila@terra.com.br	
Banco: do Brasil	Agência: 1382-x	Conta: 18.455-1

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, na Unidade de Saúde do Município de Águas Frias para atendimento a demanda da saúde mental, tratamento e orientação médico psiquiátrico, modalidade Pregão Presencial n.º 28/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Item R\$
1	Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria.	devidamente registrado e regular no CRM/SC, para realização de consultas na especialidade em saúde mental, compreendendo: consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos em caráter emergenciais, Avaliação, reavaliação de diagnóstico e condutas especializadas em transtorno psiquiátricos, visitas domiciliares especializadas, acompanhamento individual de familiares dos pacientes	12,00	ms	Clinica Medica Daniel D Avila Ltda	3.500,00	42.000,00

[Handwritten signatures and marks]

Fis. Nº 056
Resp.

atendidos, criação de grupos psicoterapêuticos, acompanhamento em grupos familiares, preparação do paciente com transtorno mental para sua reinserção social, apoio a rede básica quanto a assuntos relacionados a saúde mental, realização de palestras e seminários para capacitar os profissionais da ESF, realizar atividades de caráter preventivo junto a população, referenciar pacientes, elaborar laudos e prescrever medicamentos controlados, seguir normas, protocolos e rotinas preconizados pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Assim como leis que regulamentam as ações de psiquiatria, de modo de atender 4h quinzenais ou 8h

		mensais, junto a Unidade Básica de Saúde de Águas Frias, para atendimento aos usuários do SUS.						Fls. Nº 052 Resp.
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------

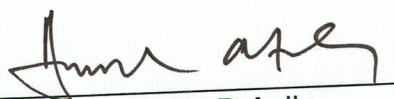
Valor Total da Proposta R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

Abelardo Luz – SC, 01 de Agosto de 2017.



Daniel Ayres D Avila
Sócio-Administrador





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fis. N° 075

Resp.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°47/2017 Pregão N° 28/2017.

Às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2017, reuniu-se a Pregoeira Municipal, Sra. CRISTIANE R. BUSATTO, juntamente com sua Equipe de Apoio formada pelos integrantes: JULIANA CELLA (Membro), NEILA MARIA ZUCCO (Membro) e BEATRIZ MORO (Membro), no(a) Prefeitura Municipal de Águas Frias, para julgar as documentações referentes ao Processo nº 47/2017 Licitação na modalidade Pregão nº 28/2017, Tipo Menor preço - Unitário, do MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, na Unidade de Saúde do Município de Águas Frias para atendimento a demanda da saúde mental, tratamento e orientação médico psiquiátrico, e com observância ao especificado nos art.43 e 48 da Lei Nº8.666/93 constatou-se o seguinte:

Encerrada a etapa de lances, passou-se abertura dos envelopes da empresas vencedoras contendo os documentos da habilitação. As empresas habilitadas foram as seguintes:

Cod	Nome	CNPJ
3833	CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA	02.714.182/0001-98


A seguir a Pregoeira oportunizou para manifestação de recurso. Não houve nenhuma manifestação.

As certidões emitidas via internet tiverem sua autenticidade conferida equipe de apoio

Nada mas havendo a constar, foi lavrado a presente ata de julgamento da habilitação.

Águas Frias- SC, 03 de agosto de 2017

PREGOEIRA MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO



CRISTIANE R. BUSATTO
Pregoeira Municipal



JULIANA CELLA



NEILA MARIA ZUCCO



BEATRIZ MORO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019



**ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº47/2017
Pregão Nº 28/2017.**

Às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2017, reuniu-se a Pregoeira Municipal, Sra. CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO, juntamente com sua Equipe de Apoio formada pelos integrantes: JULIANA CELLA, NEILA MARIA ZUCCO e BEATRIZ MORO, no(a) Prefeitura do Município de Águas Frias, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Nº 47/2017 na modalidade Pregão nº 28/2017, Tipo Menor preço - Unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, na Unidade de Saúde do Município de Águas Frias para atendimento a demanda da saúde mental, tratamento e orientação médico psiquiátrico.

Dando início à sessão a Pregoeira Municipal procedeu a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços, apresentadas pelas empresas. As propostas de preços foram analisadas e devidamente rubricadas pelos representantes das proponentes presentes.

Findas as etapas do presente pregão, a Pregoeira adjudicou os itens as empresas vencedoras, conforme tabela a seguir:

Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Preço Unitário	Valor Item	Vencedor
1	Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria.	devidamente registrado e regular no CRM/SC, para realização de consultas na especialidade em saúde mental, compreendendo: consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos em caráter emergenciais, Avaliação, reavaliação de diagnóstico e condutas especializadas em transtorno psiquiátricos, visitas domiciliares especializadas, acompanhamento individual de familiares dos pacientes atendidos, criação de grupos psicoterapêuticos, acompanhamento em grupos familiares, preparação do paciente com transtorno mental	12,00	ms	3.500,0000	42.000,0000	CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA

		para sua reinserção social, apoio a rede básica quanto a assuntos relacionados a saúd					
--	--	---	--	--	--	--	--


Valor os seguintes Totais por Empresa:

Fornecedor	Valor do Fornecedor	Valor por extenso
CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA	42.000,0000	quarenta e dois mil reais

Eu, Pregoeira do Município de AGUAS FRIAS, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pela equipe de apoio.

Águas Frias –SC, 03 de agosto de 2017

PREGOEIRA MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO



CRISTIANE R. BUSATTO
Pregoeira Municipal



JULIANA CELLA



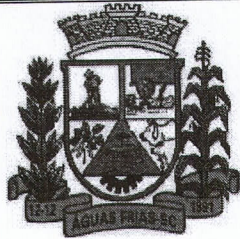
NEILA MARIA ZUCCO



BEATRIZ MORO



A large, stylized handwritten signature or mark located at the bottom right of the page.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 47/2017

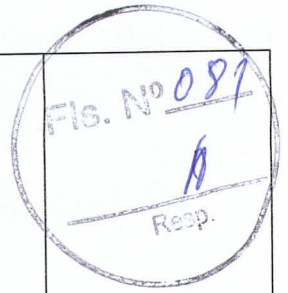
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, na Unidade de Saúde do Município de Águas Frias para atendimento a demanda da saúde mental, tratamento e orientação médico psiquiátrico

Homologo o resultado do julgamento, proferido pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, na sua exata ordem de classificação à(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa	Itens	Objeto	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor Homologado
CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA	1	Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria.	devidamente registrado e regular no CRM/SC, para realização de consultas na especialidade em saúde mental, compreendendo: consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos em caráter emergenciais, Avaliação, reavaliação de diagnóstico e condutas especializadas em transtorno psiquiátricos, visitas domiciliares especializadas, acompanhamento individual de familiares dos pacientes atendidos, criação de grupos psicoterapêuticos, acompanhamento em grupos familiares, preparação do paciente com transtorno mental para sua reinserção social, apoio a rede básica quanto a assuntos relacionados a saúde mental, realização de palestras e seminários para capacitar os profissionais da ESF, realizar atividades de	12,00	3.500,0000	42.000,0000

caráter preventivo junto a população, referenciar pacientes, elaborar laudos e prescrever medicamentos controlados, seguir normas, protocolos e e rotinas preconizados pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Assim como leis que regulamentam as ações de psiquiatria, de modo de atender 4h quinzenais ou 8h mensais, junto a Unidade Básica de Saúde de Águas Frias, para atendimento aos usuários do SUS

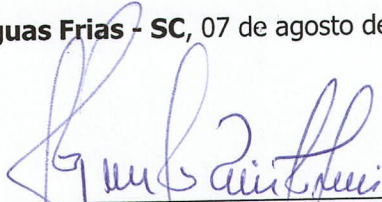


Sendo os totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total Homologado
CLÍNICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA	42.000,0000

Intime-se

Águas Frias - SC, 07 de agosto de 2017



RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias



DECRETO Nº 188/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº47/2017, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO ROLIM DE MOURA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão deste Município, do Processo Licitatório nº47/2017, na modalidade de "Pregão Presencial" nº 28/2017, na sua exata ordem e classificação.

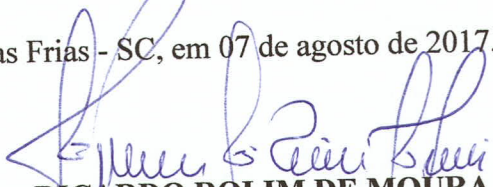
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto **Prestação de Serviços Médicos em Psiquiatria**, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a proposta apresentada em favor da empresa licitante: **Clinica Médica Daniel D'Avila Ltda**, para o cumprimento do objeto desta licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão por conta do orçamento Municipal vigente.

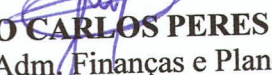
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 07 de agosto de 2017.


RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.


JOÃO CARLOS PERES
Sec. Adm. Finanças e Planejamento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fis. Nº 083

Resp.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2017

Contrato que entre si celebram a(o) **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA inscrito no CPF nº52668088968 doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA, com sede na(o) Rua Levi Linhares , 584, bairro Centro , na cidade de ABELARDO LUZ-SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.714.182/0001-98 neste ato representada por seu(ua) representante legal Senhor(a) DANIEL AYRES D'AVILA inscrito no CPF nº569.844.800-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 47/2017, Pregão Nº.28/2017, homologado em 07/08/17, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA**, na Unidade de Saúde do Município de Águas Frias para atendimento a demanda da saúde mental, tratamento e orientação médico psiquiátrico no Município de Águas Frias – SC.

1.1.1 A **CONTRATADA** entregará ao Secretário Municipal de Saúde Sr. GILMAR GONÇALVES DA SILVA o nome do profissional que prestará os serviços com a comprovação da qualificação técnica com especialização e apresentação da Carteira de Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.2 – A **CONTRATADA** prestará os serviços na Unidade de Saúde do Município de Águas Frias

1.3 – Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 – A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela **CONTRATADA** para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, Pregão nº28/2017, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

Fis. Nº 084
Resp.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 045/2007 recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços, o preço proposto que é R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Este valor será dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - O pagamento será efetivado, após entrega do objeto licitado e apresentação da Nota Fiscal, na Tesouraria da Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária, no seguinte prazo: Até 15 dias, após o vencimento dos 30 dias

4.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias CNPJ 11.300.021/0001-49 Rua Maria Gotardo Galon, 349, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a execução dos serviços será reajustado de acordo com o seguinte critério: SEM REAJUSTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de execução é de 12 MESES, e terá vigência da assinatura até 07/08/18, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

6.2 - O início deve se dar em 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Compra.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

Procuradoria Jurídica
Visto



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Destino	Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor
2	23	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	339039500000	48.800,00

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A prestação dos serviços será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Secretária Municipal de Saúde Sr. GILMAR GONÇALVES DA SILVA.

8.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666.

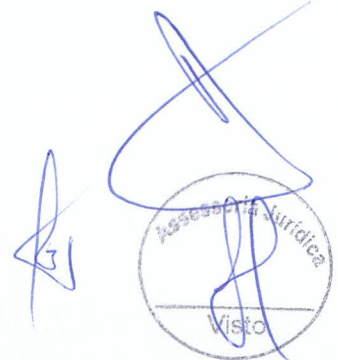
9.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.

9.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fis. Nº 086

Resp.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

10.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

10.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 10.1.1.

10.1.3 - Advertência

10.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS.

10.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.4 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros.

10.5 As multas serão as seguintes:

a) 30 % (trinta por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de desistência de Fornecimento.

10.6 - a penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato, injustificadamente;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Executar os projetos fora das normas técnicas;
- h) Descumprir prazos e condições previstas neste instrumento.

10.7 - a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública será aplicado nos casos em que o **CONTRATANTE**, após análise dos fatos, constatar que a **CONTRATADA** praticou falta grave.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019



Parágrafo Primeiro: A cobrança da multa prevista no inciso II, alínea "a", será efetuada por intermédio de notificação de cobrança sendo a CONTRATADA obrigada a fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo: As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades acima citadas a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

11.1.1 - A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

- a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público.

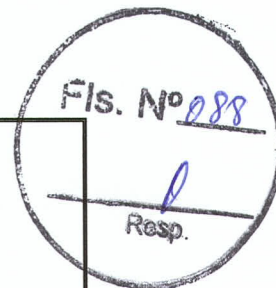
11.1.2 - A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado na entrega do material;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, do fornecimento de materiais da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação do fornecimento de materiais sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento de materiais;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019



- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

- a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- c) em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade à aquisição de materiais através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;
- d) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender o fornecimento de materiais referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

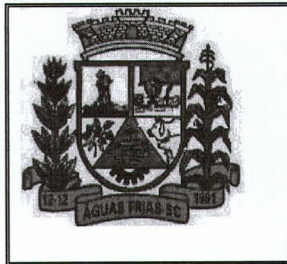
11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- d) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local para entrega dos materiais, nos prazos contratuais.

11.2.2 - Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fis. Nº 090

Resp.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUAS FRIAS, 07 de agosto de 2017.



RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO

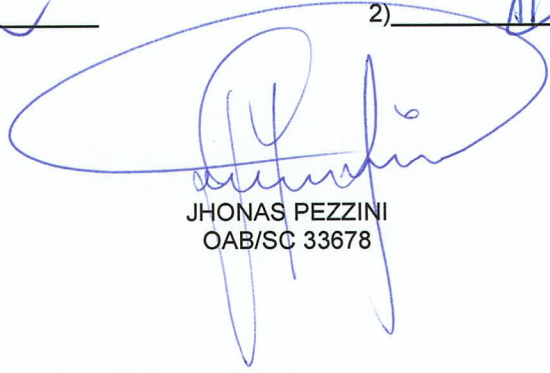


DANIEL AYRES D'AVILA
REPRESENTANTE LEGAL

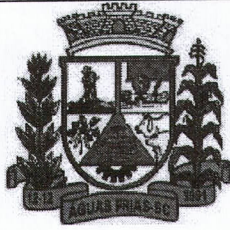
Testemunhas:

1)  _____

2)  _____



JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fls. Nº 099

Resp.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....: 47/2017
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS FRIAS
Contratada.....: CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, na
Unidade de Saúde do Município de Águas Frias para atendimento
a demanda da saúde mental, tratamento e orientação médico
psiquiátrico
Valor.....: R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início :07/08/2017 Término : 07/08/18
Licitação.....: Pregão Nº.: 28/2017
Processo.....: 47/2017

AGUAS FRIAS, 07 de agosto de 2017

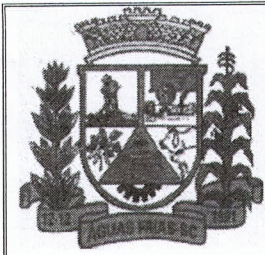

RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Publicado Mural Público
Secretaria Municipal de
Administração e Fazenda

Publicado em: 02/08/2017

Por: Rato

ass: R



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019



CONTRATO DE ADITIVO Nº142/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2017 DATA: 07/08/17

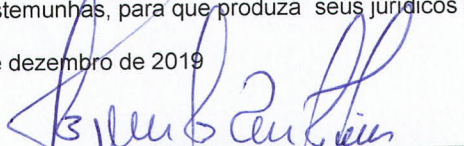
PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA**, com sede na(o) Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.714.182/0001-98 neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) DANIEL AYRES D'AVILA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº47/2.017, na modalidade Pregão Nº28/2.017, homologado em 07/08/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº47/2017 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início a vigência em 01/01/2020 com término em 31/12/2020. O valor mensal é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

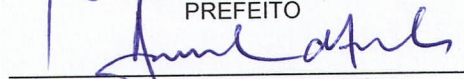
Cláusula Segunda: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº47/2.017, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias-SC, 17 de dezembro de 2019



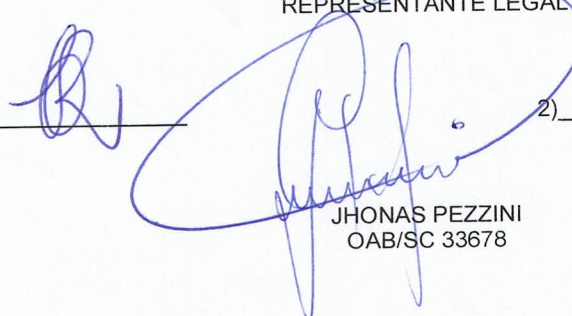
RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO



DANIEL AYRES D'AVILA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)



JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678

2)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019



CONTRATO DE ADITIVO Nº142/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2.017 DATA: 07/08/2017

PARECER JURÍDICO:

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 17 de dezembro de 2019

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico - OAB/SC 33678



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contrato Nº.....: 47/2.017

Contrato de Aditivo: 142/2019

Termo Aditivo.....: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº47/2017

Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Contratada.....: CLINICA MÉDICA DANIEL D'AVILA LTDA

Motivo do Aditivo :: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº47/2017 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início a vigência em 01/01/2020 com término em 31/12/2020. O valor mensal é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Cláusula Segunda: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº47/2.017, não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Vigência.....: Início :01/01/2020 Término :31/12/2020

Licitação.....: Pregão nº28/2017

Processo.....: 47/2.017

Águas Frias –SC, 17 de dezembro De 2019


RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO